

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO - MICT

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 015, de 21 de fevereiro de 1997.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12/11/1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO, resolve:

Aprovar, provisoriamente, para venda direta ao público, o modelo DELTA SUPER de balança de funcionamento não automático, de equilíbrio automático, eletrônica, digital, marca RUBY, bem como as instruções que deverão ser observadas quando da realização das verificações metrológicas.

1 CARACTERÍSTICOS DOS MODELOS:

1.1 Fabricante: IPESA Balanças e Básculas Electrónicas Lda.

Endereço: Lugar da Misericórdia - Ferreiros - 4700 Braga - Portugal

1.2 Representante: R Correia do Brasil - Importação e Exportação de Material Electrico e Electrónico Ltda.

Endereço: Pça. Américo Jacomino, 49 G - Vila Madalena São Paulo - SP

1.3 Descrição: Balança de funcionamento não automático, de equilíbrio automático, eletrônica, digital, constituída basicamente por dispositivo receptor de carga, dispositivo medidor de carga (célula de carga) e dispositivo indicador.

1.4 Marca: RUBY

1.5 Modelo, classe de exatidão, carga máxima, valor de divisão, carga mínima e dimensões do dispositivo receptor de carga: Constantes do quadro abaixo.

Modelo	Classe de Exatidão	Carga Máxima kg	Valor de Divisão (e=d) g	Carga Mínima g	Dimensões do Receptor de Carga mm
DELTA SUPER	III	15	5	100	355 X 275

1.6 Dispositivo indicador:

1.6.1 Principal: Eletrônico digital, que fornece as seguintes informações:

1.6.1.1 Massa medida: Indicada por meio de até 05 (cinco) dígitos luminosos, do tipo de sete segmentos e 12,2 mm de altura.

1.6.1.2 Preço unitário: Indicado por meio de até 06 (seis) dígitos luminosos, do tipo de sete segmentos e 12,2 mm de altura.

1.6.1.3 Preço a pagar: Indicado por meio de até 06 (seis) dígitos luminosos, do tipo de sete segmentos e 12,2 mm de altura.

1.6.1.4 Sobrecarga: Indicada através da expressão “Erro 9”, significando que a carga aplicada é superior a carga máxima da balança.

1.6.1.5 Subcarga: Indicada através da visualização da expressão “Erro 3”, significando alívio no receptor de carga.

1.6.1.6 Outras informações: Quando visualizadas, significam;

1.6.1.6.1 “Erro 1” - erro de checksum do programa,

1.6.1.6.2 “Erro 2” - erro de alimentação no conversor,

1.6.1.6.3 “Erro 3” - indicação de subcarga,

1.6.1.6.4 “Erro 4” - erro de gravação no coeficiente de escala,

1.6.1.6.5 “Erro 5” - falta de ganho no amplificador de entrada,

1.6.1.6.6 “Erro 6” - erro de excesso de ganho do amplificador,

1.6.1.6.7 “Erro 7” - erro do zero da máquina, excessivamente positivo

1.6.1.6.8 “Erro 8” - erro de excesso de ruído para apanhar o sinal,

1.6.1.6.9 “Erro 9” - carga superior à carga máxima da balança,

1.6.1.6.10 “ERAM” - placa de extensão de memória não detectada,

1.6.1.6.11 “ERAMc” – erro na memória

1.6.1.6.12 “ERAMn” - erro de memória expandida.

1.6.1.6.13 “An” - anulação da última operação de compra,

1.6.1.6.14 “M” - indicação de seleção de etiqueta de tamanho médio,

1.6.1.6.15 “c” - indicação de etiquetas de tamanho curto,

1.6.1.6.16 “N” - indicação de impressão manual,

1.6.1.6.17 “S” - indicação de impressão automática

1.6.1.6.18 “CADU” - solicitação para anulação de datas de validade programadas.

1.6.1.6.19 “tr s” - a ativação da transmissão de balanças interligadas;

1.6.1.6.20 “tr n” - a respectiva desativação;

1.6.1.6.21 “n^ot” - o número de ordem do terminal;

1.6.1.6.22 “n^oM” - número de máquinas do sistema;

1.6.1.6.23 “n^oS” – o número de seção e ativação da Master;

1.6.1.6.24 “M” - a indicação de Master;

1.6.1.6.25 “impress s” - a ativação da impressora;

1.6.1.6.26 “impress n” - a respectiva desativação;

1.6.1.6.27 “M” - seleção do tipo de tíquete de tamanho médio;

1.6.1.6.28 “c” - seleção do tipo de tíquete de tamanho curto;

1.6.1.6.29 “n” - ativação da impressão do nome do produto;

1.6.1.6.30 “P” - ativação ou desativação do tipo de pagamento;

1.6.1.6.31 “t” - ativação ou desativação do talão de caixa;

1.6.1.6.32 “EAN S” - ativação da impressão em código de barras;

1.6.1.6.33 “EAN s” - a respectiva desativação;

1.6.1.6.34 “EAN” - ativação da impressão em código de barras para várias pesagens;

1.6.1.6.35 “EAN 1” - ativação da impressão em código de barras para pesagens de pré embalagem e auto serviço;

- 1.6.1.6.36 "c" - programação do texto de cabeçalho do tíquete;
- 1.6.1.6.37 "P" - modificação do texto publicitário;
- 1.6.1.6.38 "Pbl" - programação do efeito de propaganda do mostrador publicitário;
- 1.6.1.6.39 "c" - solicitação para variação do efeito de rotação
- 1.6.1.6.40 "b" - bloqueamento de preços PLU programados;
- 1.6.1.6.41 "P" - programação de modo de trabalho do PLU como produto pesado;
- 1.6.1.6.42 "E" - programação de modo de trabalho do PLU como externo positivo;
- 1.6.1.6.43 "E -" - programação de modo de trabalho do PLU como externo negativo;
- 1.6.1.6.44 "c" - associação de código ao PLU;
- 1.6.1.6.45 "A" - ativação da busca do PLU por código associado;
- 1.6.1.6.46 "tr S" - verificação do funcionamento das comunicações;
- 1.6.1.6.47 "tr no" - localização de erro nas comunicações;
- 1.6.1.6.48 "PA" - indicação de grande total parcial;
- 1.6.1.6.49 "to" - indicação de tíquetes pendentes;
- 1.6.1.6.50 "Gt" - indicação de total geral;
- 1.6.1.6.51 "CL" - solicitação de cancelamento de dados memorizados;
- 1.6.1.6.52 "PASS" - solicitação de programação de senha.

1.6.2 Auxiliar: Cristal líquido, que fornece as seguintes informações:

- a) PAPER END - significando falta de papel na impressora,
- b) PRINT ERROR - significando algum erro no periférico,
- c) PLU X - significando ativação de tecla PLU, do teclado opcional (X = 1 a 108)
- d) Vn - significando o vendedor (n = 1 a 12)

1.7 Legenda:

- a) TARA - quando iluminada significa que o dispositivo de tara está em operação.
- b) B. TARA - quando iluminada significa que o valor de tara está fixo.
- c) PREÇO - quando iluminada significa que o valor do preço unitário está fixo.
- d) FIXAÇÃO - quando iluminada significa que a carga está estável.

1.8 Dispositivos complementares:

1.8.1 Teclado:

1.8.1.1 Teclado principal;

- a) 0 a 9 - para digitação de valores de preço unitário e parâmetros de programação;
- b) F - para acionar comandos de funcionamento e programação;
- c) T - para acionar o dispositivo de tara;
- d) CL - para corrigir valores digitados;
- e) BP – para fixação de valores de preços unitários programados;
- f) PLU - para armazenamento de valores de preços unitários, soma, subtração e multiplicação de valores de parcelas e totais;
- g) # - para visualização de sub-total compra do cliente e para impressão de dados programados no modo programação;
- h) + - para programação de soma e multiplicação de valores de parcelas externas de produtos não pesados;

- i) x - para programação e multiplicação de valores de parcelas externas de produtos não pesados;
- j) – - para programação de subtração de valores de parcelas externas de produtos não pesados;
- k) $\lrcorner$ - para passar de um passo para o passo seguinte em uma sequência de programação;
- l) * - para acionar comandos de funcionamento e programação;
- m) V_1 a V_{12} - para programação em vendedores.

1.8.1.2 Teclado de Preços programados por produtos (PLU - opcional) com 108 teclas.

1.8.2 Dispositivo de retorno ao zero inicial automático.

1.8.3 Dispositivo indicador de nível.

1.8.4 Dispositivo de tara, do tipo subtrativo, semi - automático: quando acionado indica, após retirada a carga, o valor da tara com sinal negativo (T= - 995g).

1.8.5 Dispositivo para ligar e desligar o instrumento.

2 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS:

2.1 Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do processo nº 52600001925/96.

3 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS:

3.1 Os modelos a que se refere a presente Portaria deverão trazer, em local de fácil visibilidade, as seguintes inscrições:

- a) marca ou nome do fabricante;
- b) endereço do fabricante;
- c) marca ou nome do representante;
- d) endereço do representante;
- e) designação do modelo;
- f) nº de série e ano de fabricação;
- g) nº da Portaria de Aprovação de Modelo;
- h) classe de exatidão;
- i) carga máxima;
- j) carga mínima;
- k) valor de divisão.

3.2 As inscrições relativas as alíneas "i", "j" e "k" do item 3.1, deverão constar no dispositivo indicador, próximo ao resultado da pesagem.

4 CONTROLE METROLÓGICO:

4.1 Verificações e erros máximos permitidos: Conforme Portaria INMETRO/DIMEL nº 236/94 e normas de procedimentos pertinentes.

4.2 Marca de verificação: Identificadora do Órgão Metrológico e do ano da execução do exame, será aposta na parte frontal da balança.

4.3 Marca de selagem: Nas verificações serão selados os pontos de acesso ao sistema de pesagem da balança.

5 DESENHOS ANEXOS À PRESENTE PORTARIA:

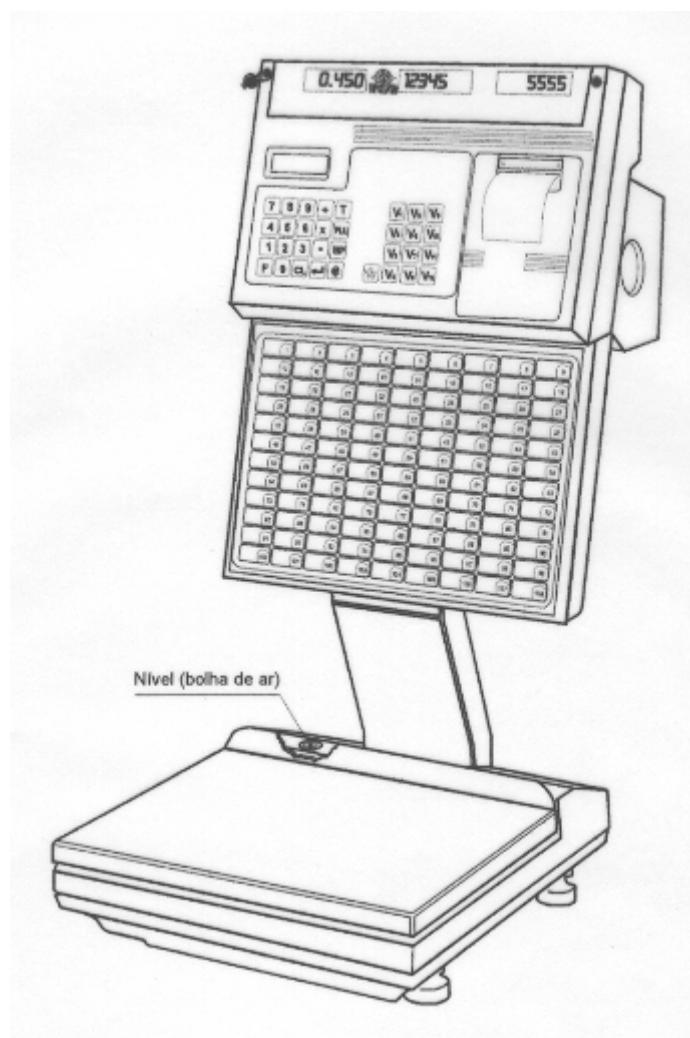
- 5.1 Perspectiva da balança RUBY modelo DELTA SUPER com extensão de teclado.
- 5.2 Teclado de funções da balança RUBY modelo DELTA SUPER com extensão de teclado.
- 5.3 Teclado de PLUS da balança RUBY modelo DELTA SUPER com extensão de teclado.
- 5.4 Vista inferior da balança RUBY modelo DELTA SUPER com extensão de teclado.
- 5.5 Plano de selagem da balança RUBY modelo DELTA SUPER com extensão de teclado.
- 5.6 Suporte do prato da balança RUBY modelo DELTA SUPER com extensão de teclado.
- 5.7 Dispositivo indicador (lado do operador e lado do cliente) da balança RUBY modelo DELTA SUPER com extensão de teclado.

6 ENTRADA EM VIGOR:

- 6.1 Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade de 02 (dois) anos, devendo o instrumento, após este período, retornar ao INMETRO para a realização dos demais ensaios pertinentes aos Anexos II.A e II.B da Portaria INMETRO/DIMEL nº 236/94.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES

Diretor de Metrologia Legal



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 015 DE 21 DE fevereiro DE 1997



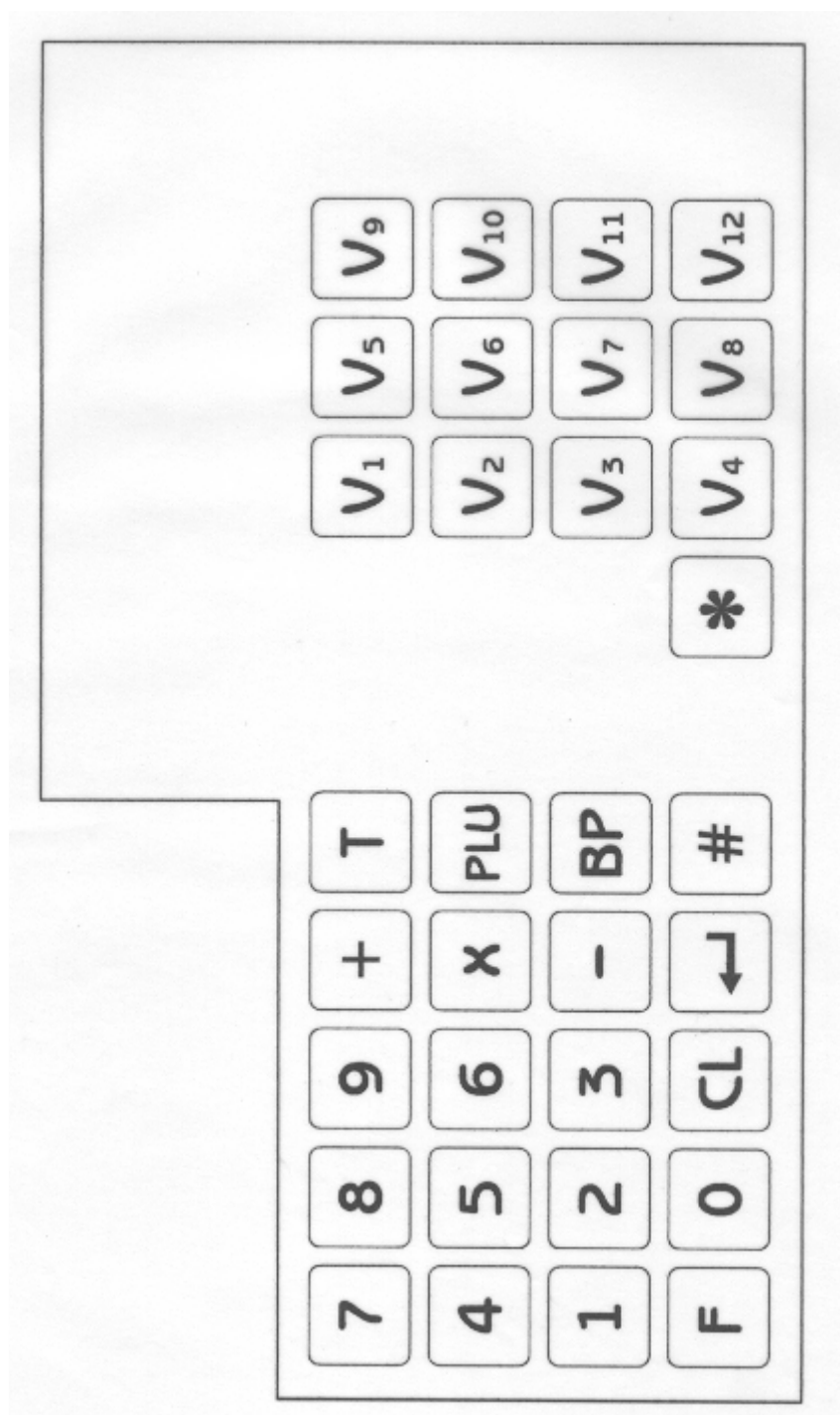
FABRICANTE:
IPESA-BALANÇAS E BÁSCULAS ELECTRÓNICAS LTDA.

PERSPECTIVA DA BALANÇA RUBY
MODELO DELTA SUPER COM EXTENSÃO DE TECLADO

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO:
01



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 015 DE 21 DE fevereiro DE 1997



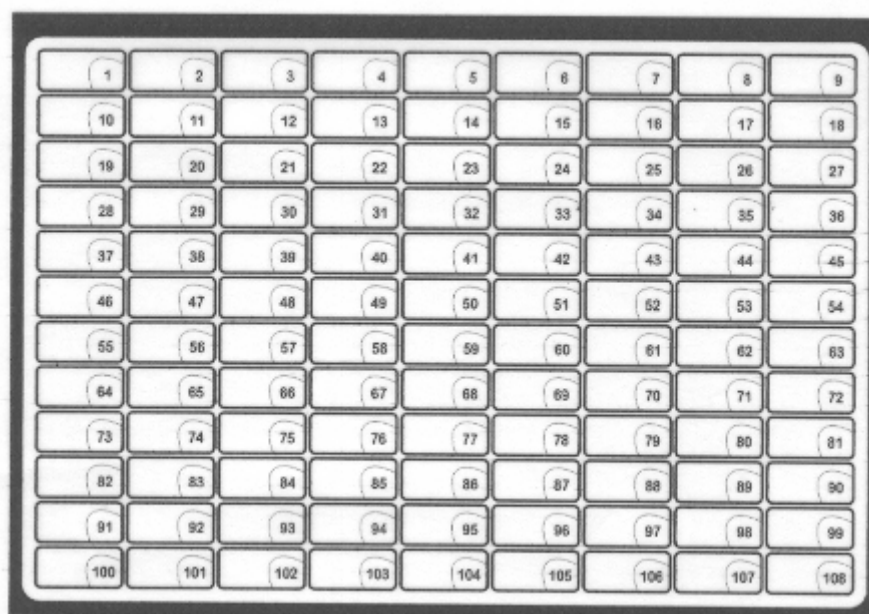
FABRICANTE:
IPESA-BALANÇAS E BÁSCULAS ELECTRÓNICAS LTDA.

TECLADO DE FUNÇÕES DA BALANÇA RUBY
MODELO DELTA SUPER COM EXTENSÃO DE TECLADO

COTAS EM:
mm

ESCALA:
1:1

ANEXO:
02



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 015 DE 21 DE fevereiro DE 1997



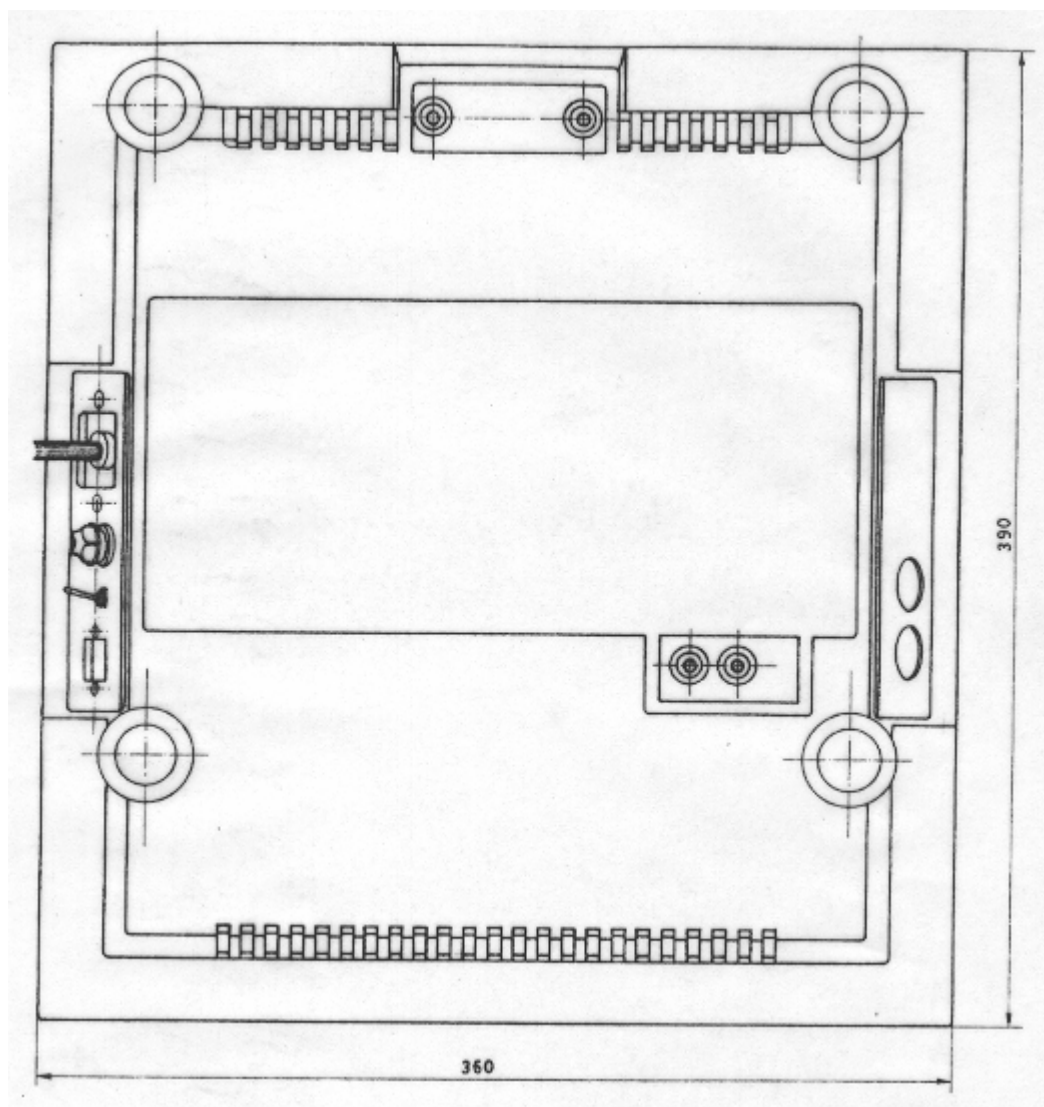
FABRICANTE:
IPESA-BALANÇAS E BÁSCULAS ELECTRÓNICAS LTDA.

TECLADO DE PLUS DA BALANÇA RUBY
MODELO DELTA SUPER COM EXTENSÃO DE TECLADO

COTAS EM:
mm

ESCALA:
1:2,5

ANEXO:
03



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 015 DE 21 DE fevereiro DE 1997



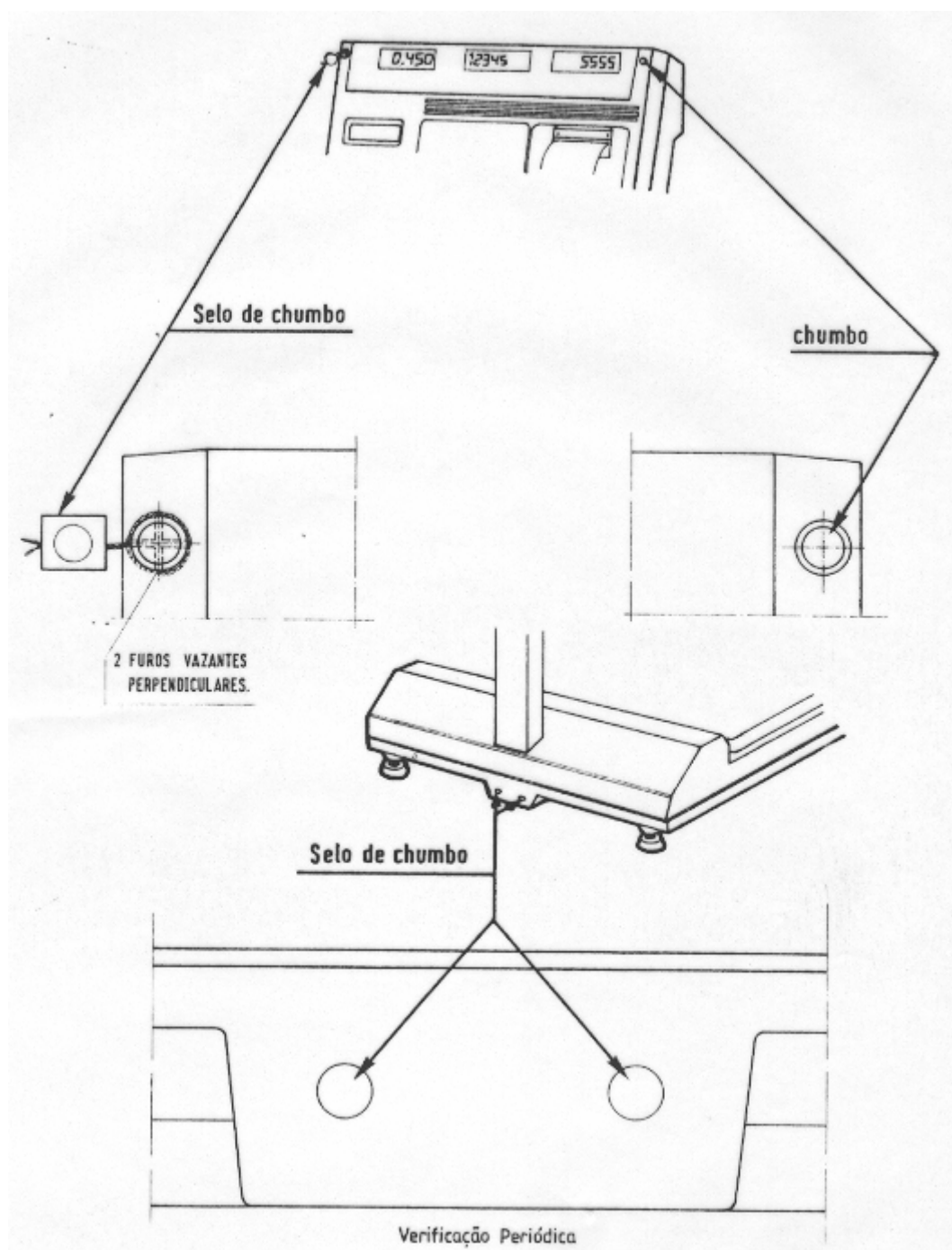
FABRICANTE:
IPESA-BALANÇAS E BÁSCULAS ELECTRÓNICAS LTDA.

COTAS EM:
mm

VISTA INTERIOR DA BALANÇA RUBY
MODELO DELTA SUPER COM EXTENSÃO DE TECLADO

ESCALA:
1:2,5

ANEXO:
04



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 015 DE 21 DE fevereiro DE 1997



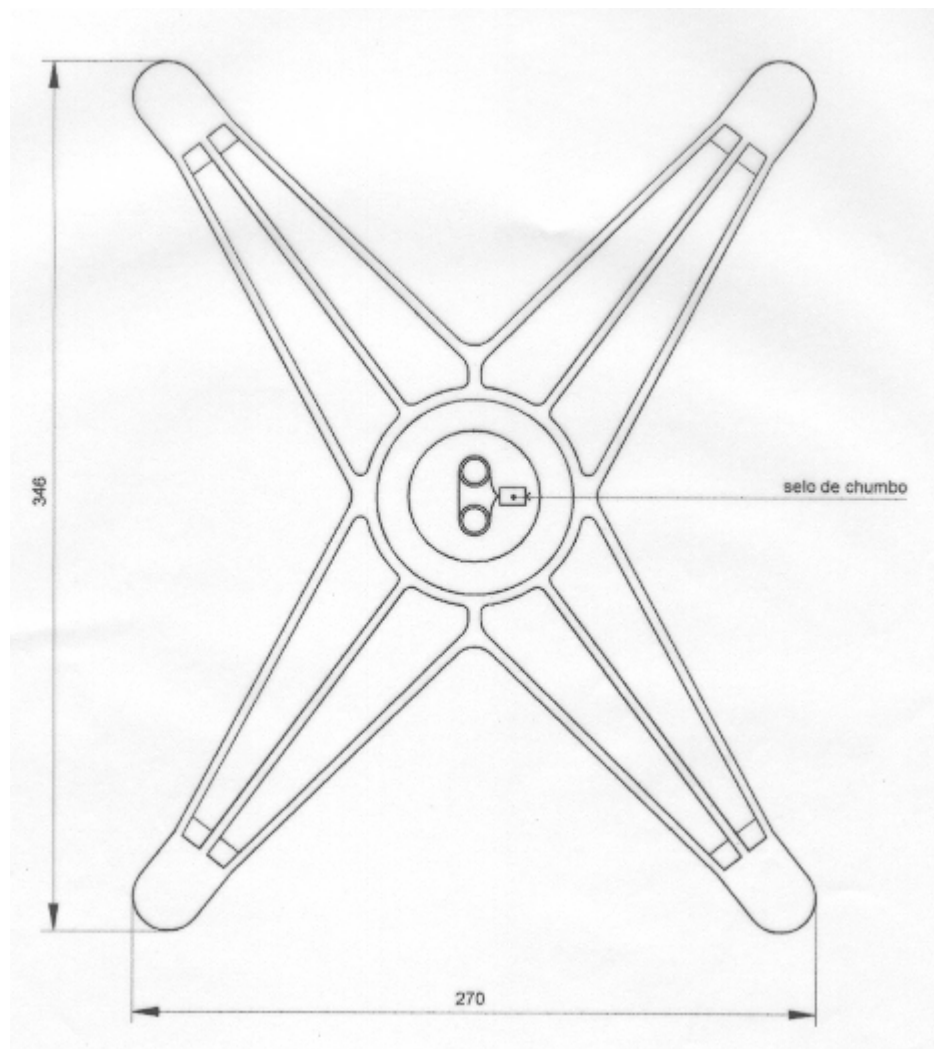
FABRICANTE:
IPESA-BALANÇAS E BÁSCULAS ELECTRÓNICAS LTDA.

COTAS EM:
mm

PLANO DE SELAGEM DA BALANÇA RUBY
MODELO DELTA SUPER COM EXTENSÃO DE TECLADO

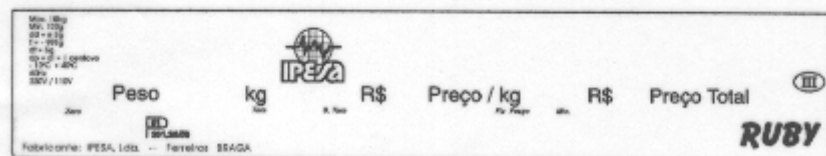
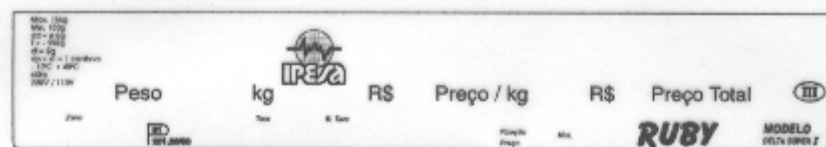
ESCALA:
1:1

ANEXO:
05



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 015 DE 21 DE fevereiro DE 1997

	FABRICANTE: IPESA-BALANÇAS E BÁSCULAS ELECTRÓNICAS LTDA.	COTAS EM: mm
	ARANHA (SUPORTE DO PRATO) BALANÇA RUBY	ESCALA: 1:2,5
	MODELO DELTA SUPER (COM EXTENSÃO DE TECLADO)	ANEXO: 06



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 015 DE 21 DE fevereiro DE 1997



FABRICANTE:
IPESA-BALANÇAS E BÁSCULAS ELECTRÓNICAS LTDA.

DISPOSITIVO INDICADOR DA BALANÇA RUBY
MODELO DELTA SUPER (COM EXTENSÃO DE TECLADO)

COTAS EM:
mm

ESCALA:
1:2,5

ANEXO:
07